

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV Nº 3150
09 de outubro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO LEGISLATIVO Nº 621 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo

o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Aroldo Rodrigues Orém, Heliomar Velloso Nascimento e Valmir dos Santos Fernandes.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 14 de outubro e término no dia 18 de outubro de 2019.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 09 de outubro de 2019.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Romulo Rosa de Carvalho
1º Secretário-INTERINO

Guilherme Rosa Rodrigues
2º Secretário-INTERINO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 009/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE HORIZONTE.

Data e Local: 18 de novembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 203/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 203/2019**, celebrado com a empresa **maria cecília sobreira da costa**, tendo como objeto a locação da loja 02 do imóvel localizado à Rua José de Oliveira, nº18 casa Roseiral Arcozelo, para instalação da Unidade de Saúde de Arcozelo no valor mensal estimado de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trescentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 217/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 217/2019**, celebrado com a empresa **VIVAN PADRÃO CORREA 12192190700**, tendo como objeto a prestação de serviço de decoração de expositor da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico no evento 47º ABAV – Expo Internacional de Turismo, conforme solicitação Secretaria Municipal de Turismo, no valor total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), com vigência até 27 de Setembro, a partir da data de assinatura.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3371/04
NOME DO CONTRATADO	ANDERSON SILVA BARBOSA
C.P.F.	003176017-17
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	DIVORCIADO
ENDEREÇO	RUA WALDOMIRO MOREIRA 8º - PASSATEMPO - MIGUEL PEREIRA
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2292 DE 09/03/2017 - DEC. Nº 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPETOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Sec. Mun. DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	02/10/2019 À 11/04/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 H
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1239,80



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER
PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:ANA
PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretária de Cultura,
Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ
HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-
Secretária de Administração: PAULA REZENDE
FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA
BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON
MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem
titular da pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO
BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR
DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME
ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA ,
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e
Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, em continuidade ao Contrato nº 3369/04, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1º) O(a) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2º) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3º) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4º) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5º) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6º) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 1519 de 08 de agosto de 2008 suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7º) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa do contratado;
- III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei nº 1563 de 16/02/2009, e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 01 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
ANDERSON SILVA BARBOSA

TESTEMUNHAS:

--

Cont-Loc.doc.

DECRETO N.º 5.883 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$1.000,00 (Um mil reais).

FONTE = 015 (Royalties) R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
-------------------------------------	--------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Omitido no D.O 3127 de 06.09.2019

Decreto nº 5921 de 27 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2620 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019,

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	2077	R\$ 1.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1	2062	R\$ 1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 5940 de 9 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2619 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019,

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial , por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.512.24.1225	REVISÃO DO PLANO MUNIC DE SANEAMEN BASIC	3.3.9.0.39	15	3275	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriund o da anulação parcial no Programa de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	15	2928	R\$ 150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 3º – Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5941 de 9 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2620 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019,

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 376.435,36 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	39	2001	R\$ 376.435,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 376.435,36

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	39	1995	R\$ 318.541,60
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	39	2002	R\$ 35.886,16
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	39	2003	R\$ 22.007,60
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 376.435,36

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5942 de 9 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 340,05 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1189	REFORMA GEM - ACAMPAMENTO	4.4.9.0.51	1	3274	R\$ 340,05
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 340,05

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1	2062	R\$ 340,05
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 340,05

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO AO CONTRATO Nº 056/2015, NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3136 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019:

ONDE SE LÊ:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/ 2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2015**, celebrado com **LETICIA MARIA CARREIRA DE OLIVEIRA, JOÃO CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO e ISABEL CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO**, referente a locação de imóvel situado à Rua da Mantiqueira, nº 37 – Centro – Paty do Alferes - RJ, aditivando o valor de R\$ 2.067,01 (Dois mil, e sessenta e sete reais e um centavo) e prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/ 2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2015**, celebrado com **LETICIA MARIA CARREIRA DE OLIVEIRA, JOÃO CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO e ISABEL CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO**, referente a locação de imóvel situado à Rua da Mantiqueira, nº 37 – Centro – Paty do Alferes - RJ, aditivando o valor de R\$ 2.067,01 (Dois mil, e sessenta e sete reais e um centavo) e prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO AO CONTRATO Nº 079/2018, NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3133 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019:

ONDE SE LÊ:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2018**, celebrado com a empresa **TOP MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto credenciamento de empresas para realização de diversos exames em pacientes usuários do SUS do município de Paty do Alferes, aditivando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 05 de Setembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2018**, celebrado com a empresa **TOP MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto credenciamento de empresas para realização de diversos exames em pacientes usuários do SUS do município de Paty do Alferes, aditivando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 05 de Setembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO TERMO AO CONTRATO 165/2019, NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3145 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019:

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao Contrato nº 082/2018**, celebrado com a empresa **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FRANÇA IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI**, tendo como objeto serviços de aplicação de controle químico, aditivando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao Contrato nº 082/2018**, celebrado com a empresa **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FRANÇA IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI**, tendo como objeto serviços de aplicação de controle químico, aditivando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2019, NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3140 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO 214/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 214/2019**, com **MARIA INEZ DUARTE DE CARVALHO SILVA**, referente a locação de imóvel situado a Rua Capitão Zenóbio, n.º 114 – Centro – Paty do Alferes/RJ, para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, pelo prazo de 12 (meses) a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE

CONTRATO 214/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 214/2019**, com **MARIA INEZ DUARTE DE CARVALHO SILVA**, referente a locação de imóvel situado a Rua Capitão Zenóbio, n.º 114 – Centro – Paty do Alferes/RJ, para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), pelo prazo de 12 (meses) a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA Nº 649/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NATÁLIA DA COSTA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 651/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor **RODOLFO CURITIBA DE PAULA GOMES CARIUS**, ocupante do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PGM, símbolo DAS-5, para 030% (trinta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único: Tal percentual enquadra-se no critério "NECESSIDADE".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 650/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, Símbolo DAS-3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

